



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone Fax: (055) 281.1351 - Rua XV de Novembro nº 438 - 96570.000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1201, de 17 de janeiro de 2001.

**Autoriza o Município a contratar
serviço de Ecografia.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar
serviço de ecografia, para atendimento da demanda eletiva dos Postos de Saúde e das
emergências do Pronto Socorro Municipal.**

**Art. 2º - O atendimento das necessidades se dará por meio de
autorização da Secretaria de Município da Saúde.**

**Art. 3º- Os exames obedecerão ao valor de 2,5 da Tabela do SUS
(Sistema Único de Saúde).**


**Art. 4º - O prazo do presente contrato será de dois (02) meses, a
contar de 02 de janeiro de 2001.**

**Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de
rubricas orçamentárias próprias (10.03.13.75.021.2.076-31.32.00- Fundo de Saúde e
10.03.13.75.428.2.081-31.32.00 - Municipalização Solidária).**

**Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2001.**

Art. 7º - Revogam-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos dezessete (17) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e hum (2001).**


**JORGE ABDALLA,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:



PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
17, 01, 2001